Ofício nº 88/DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO/2024

Ouro Preto do Oeste/RO, 04 de dezembro de 2024.

À Sua Excelência a Senhora
Rosária Helena de Oliveira Lima
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO.

Senhora Presidente,

Segue para análise e apreciação por esta Casa de Leis, Projeto de Lei nº. 3.273/2024; Mensagem nº 3.073/2024 de 04 de dezembro de 2024 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO a abrir no Orçamento vigente, **CRÉDITO ESPECIAL - POR SUPERAVIT FINANCEIRO**, e dá outras providências",

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência para sua apreciação, votação e aprovação.

Certos de podermos contar com vossa apreciação e colaboração, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

_____
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

Ira Alves Rodrigues
Diretor do Depart. de Planejamento e Orçamento

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 04/12/2024 às 12:38, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1069252** e o código verificador **34471E77**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Kelle Aparecida Lucas dos Santos	***.698.422-**	04/12/2024 12:58

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 34	02/12/2024	1066421
2	Relatório 59	03/12/2024	1067166
3	Minuta de Mensagem 001	03/12/2024	1067174
4	Parecer 608	03/12/2024	1068093
5	Parecer Controle Interno 321	04/12/2024	1068356
6	Despacho Integrado 4	04/12/2024	1068538
7	Projeto de Lei 3273	04/12/2024	1069224
8	Mensagem 3073	04/12/2024	1069236

Referência: Processo nº 1-4093/2024. Docto ID: 1069252 v1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

Memorando nº 34/SEMED/GAB/2024
DA: SEMED
PARA: Departamento de Orçamento
DATA: 02/12/2024

Assunto: Solicitação de elaboração de Projeto de Lei de Abertura de Credito Especial por Superavit Financeiro para Devolução de saldo de repasse de Termo de Compromisso TC/PAC Mec/FNDE de escola Pro Infância.

Prezado Senhor(a),

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através deste, solicitar a Vossa senhoria que seja elaborado projeto de lei para Abertura de Crédito por Superávit Financeiro no valor de **R$ 11.352,45** (onze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), para devolução de saldo em atendimento ao **Termo de Compromisso TC/PAC Mec/FNDE de escola Pro Infância.**

Programação: 12.365.0007.2028.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.93
Ficha: a ser criada

Fonte de Recurso: 0.2.570.0
Código Aplicação: 012.027
Valor de R$ 11.352,45

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Documento assinado eletronicamente por **Andreza Justina Dias**, **Ordenador de Despesa da SEMED**, em 02/12/2024 às 14:09, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1066421** e o código verificador **9B51A15C**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Ira Alves Rodrigues	***.931.842-**	03/12/2024 10:03

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Extrato Bancário	02/12/2024	1066430
2	Extrato bancário	02/12/2024	1066431
3	Relatório Saldo Abertura de Contas	02/12/2024	1066433

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 88	04/12/2024	1069252

Referência: Processo nº 1-4093/2024. Docto ID: 1066421 v1

Relatório Orçamentário

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, através do Memorando nº 34/SEMED/2024 ID Memorando 34 de 02/12/2024 (ID 1066421) e documentos anexos, após análise e diante da necessidade, procedeu-se a criação de ficha orçamentária dentro do orçamento vigente, para devolução de saldo em atendimento ao **Termo de Compromisso TC/PAC Mec/FNDE de escola Pro Infância.**

Segue abaixo relação de ficha orçamentária criada, conforme segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156
04.380.507/0001-79 Exercício: 2024
LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA
SITUAÇÃO ATÉ 03/12/2024

Página 1

Entid. / Ficha	CLoc / F.R.	Func/Prog / C.A.	Catgo / Descrição C.A.	Especificação	Dotac Inicial / Empenhado / Reservado	Alter (+)	Alter (-)	Dotac Atualizada / Saldo Dotação / Saldo Disponivel
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
12				SEMECE - EDUCAÇÃO				
02				PODER EXECUTIVO				
02 05				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
020500				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
12				Educação				
12 365				Educação Infantil				
12 365		0007		Desenvolvimento do Ensino Infantil				
12 365		0007 2028	0000	Desenvolvimento da Educação Infantil				
618			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
	0.2.570		012.027	FNDE/OUTROS RECURSOS	0,00			0,00
					0,00			0,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00			0,00
					0,00			0,00
TOTAL GERAL					0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00			0,00
					0,00			0,00

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Ira Alves Rodrigues**, **Diretor do Depart. de Planejamento e Orçamento**, em 03/12/2024 às 10:25, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1067166** e o código verificador **EBB36C6D**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 88	04/12/2024	1069252

Referência: Processo nº 1-4093/2024. Docto ID: 1067166 v1

Mensagem nº. /2024

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº de .....2024 que: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO a abrir no Orçamento vigente, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - POR SUPERAVIT FINANCEIRO e dá outras providências", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Abertura de **CREDITO ESPECIAL - POR SUPERAVIT FINANCEIRO**, no valor TOTAL de **R$ 11.352,45 (onze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).** conforme memorandos e documentos anexos**,** nas seguintes Unidades Orçamentárias:

A) Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Justifica a necessidade da abertura de crédito para devolução de saldo em atendimento ao **Termo de Compromisso TC/PAC MEC/FNDE de escola Pro Infância**

A alocação dos recursos serão conforme a seguir:

Programação: 12.365.0007.2028.0000 Desenvolvimento da Educação Infantil
Elemento de Despesas: 3.3.90.93.00
Fonte de Recursos/Cod. aplicação: 0.2.570.0 012-027
Ficha: 618
Valor: R$ 11.352,45 (onze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)

Segue anexo, os Memorandos: **Nº: 34/SEMED/2024 ID** **Memorando 34 de 02/12/2024 (ID 1066421)**, e respectivos documentos, assim como, o Parecer da Contabilidade, Parecer da Coordenadoria do Controle Interno e Parecer Jurídico.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com a apreciação de Vossas Excelências e aprovação da presente matéria.

Estancia Turística Ouro Preto do Oeste, 03 de dezembro de 2024.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA
Documento assinado eletronicamente por **Ira Alves Rodrigues**, **Diretor do Depart. de Planejamento e Orçamento**, em 03/12/2024 às 10:40, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1067174** e o código verificador **E423A43A**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 88	04/12/2024	1069252

Referência: Processo nº 1-4093/2024. Docto ID: 1067174 v1

Parecer CONTABIL nº 608/CONT/2024 - Abertura de Credito adicional ESPECIAL por SUPERAVIT FINANCEIRO

Assunto: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI DE ABERTURA DE CREDITO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

Em análise ao Processo nº 1-4093/2024, verifica-se que a **Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO**, conforme Memorando 34 de 02/12/2024 (ID 1066421) **e seus conforme pedido de** elaboração de Projeto de Lei para:

ABERTURA DE CREDITO Adicional ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO no valor **R$ 11.352,45 (onze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).** conforme memorandos e documentos anexos**,** nas seguintes Unidades Orçamentárias:

A) Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Justifica a necessidade da abertura de crédito para devolução de saldo em atendimento ao **Termo de Compromisso TC/PAC MEC/FNDE de escola Pro Infância**

A alocação dos recursos serão conforme a seguir:

Programação: 12.365.0007.2028.0000 Desenvolvimento da Educação Infantil
Elemento de Despesas: 3.3.90.93.00
Fonte de Recursos/Cod. aplicação: 0.2.570.0 012-027
Ficha: 618
Valor: R$ 11.352,45 (onze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)
==========

Verificados os registros, identificamos que conforme a disponibilidade comprometida do exercício de 2023 no que tange a **fonte de recurso 571**, conforme disposto noRelatório Credito aberto superavit exercicio anterior-2023 de 25/11/2024 (ID 1057043), em que pese as disponibilidade comprometidas, disponibilidades financeira demonstram haver suficiência de superávit financeiro para atender as solicitações proferidas nos pedidos das secretarias. Ademais tais se confirmam com o Quadro D do Balanço Patrimonial conforme Anexo ANEXO 14 - BALANCO PATRIMONIAL EXERCICIO DE 2023 de 26/03/2024 (ID 840166)

Para tanto efetuamos levantamento conforme Relatório Credito aberto superavit exercicio anterior-2023 de 25/11/2024 (ID 1057043), em que demonstram os valores disponiveis na fonte para abertura de creditos

Observadas os preceitos legais, essencialmente o artigo 41 Inciso II e 43 § 1º inciso I da Lei 4.320/1964, bem como o disposto no artigo 167 da CF, atendem ao pressuposto dos requisitos dos créditos ora solicitados, sendo credito ESPECIAL por SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de R$ 11.352,45 (onze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) ja demonstrados**, devidamente demonstrado nos documentos anexos ao Memorando 34 de 02/12/2024 (ID 1066421) e demais documentos anexos ao referido Memorando, conforme Minuta de Mensagem 001 de 03/12/2024 (ID 1067174).**

Sendo assim, somos favoráveis à continuidade do presente processo.

Estância Turística Ouro Preto do Oeste, 03 de DEZEMBRO de 2024.

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Diretor do Departamento de Contabilidade

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 03/12/2024 às 17:18, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1068093** e o código verificador **C96B60CD**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 88	04/12/2024	1069252

Referência: Processo nº 1-4093/2024.

Docto ID: 1068093 v1

Parecer nº 321/CSCI/2024

Considerando o Memorando 34 de 02/12/2024 (ID 1066421) que se trata de Projeto de Lei de Abertura de Credito Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 11.352,45 (onze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), para atender a Secretária Municipal de Educação, objetivando a devolução de saldo em atendimento ao Termo de Compromisso TC/PAC MEC/FNDE de escola Pro-Infância.

O Parecer 608 de 03/12/2024 (ID 1068093) do Setor Contábil quanto ao aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto, foi favorável, conforme demonstrado nos documentos anexos ao Memorando citado acima.

Conforme a LOA - Lei Orçamentária Anual n° 3301 de 22 de novembro de 2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ouro Preto do Oeste para o exercício financeiro de 2024", em seu Art. 9° diz:

> *Art. 9º O Chefe do Poder Executivo poderá abrir Créditos Adicionais Suplementares conforme artigos 41, 42 e 43 da Lei 4320/1964, além de promover as reformulações administrativas de Remanejamento, Transposição e Transferência de dotações Orçamentárias na forma do artigo 167 da Carga Magna, mediante decreto, total ou parcialmente, das dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e em seus créditos adicionais, à necessidade de transferência, incorporação, ajustes orçamentários, desmembramento entre órgãos e entidades da administração, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, ou ainda em casos de complementaridade, mantida a estrutura programática existente, inclusive os títulos descritos, metas e objetivos.*

Em todo caso, a abertura dos créditos suplementares ou especiais está condicionada à existência de prévia autorização legislativa, sendo que, para os créditos suplementares, a autorização pode constar da própria lei orçamentária anual

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, nos artigos que abaixo se transcreve:

> Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
> Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
> I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
> II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
> III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.
> Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.
> Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
> § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
> I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
> II - os provenientes de excesso de arrecadação;
> III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
> IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.
> § 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.
> § 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.
> § 4° Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Acrescento ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos adicionais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, ou seja, a matéria do projeto de lei deve ser autorizativa e a abertura do crédito, por meio de decreto.

Em face do exposto, e, de acordo com a informação contábil favorável à abertura do crédito, entendemos que o Projeto de Lei, sob exame, encontra-se em conformidade com as normas estabelecidas pela Constituição Federal (artigo 167, V) e pela Lei Federal nº 4.320/64 (que estatui normas gerais de

Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos) para a Abertura de Crédito por Superávit Financeiro.

É o parecer, S.M.J.

Documento assinado eletronicamente por **Deysy Kelle Misael dos Santos**, **Auxiliar do Sistema de Controle Interno**, em 04/12/2024 às 08:39, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1068356** e o código verificador **D5575BA7**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 88	04/12/2024	1069252

Referência: Processo nº 1-4093/2024.

Docto ID: 1068356 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 4)
1-4093/2024

Data/Hora: **04/12/2024 09:11:51**
Origem: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Destino: **DEP. DE ORÇAMENTO (118)**
Finalidade: **()**

Despacho:

segue com parecer

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Vieira Kogiso Masioli**, **Asses. Juridico do Setor Adm. da P.J.**, em 04/12/2024 às 09:12, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1068538** e o código verificador **7EC6A424**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 88	04/12/2024	1069252

Referência: Processo nº 1-4093/2024. Docto ID: 1068538 v1

PROJETO Nº 3273, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 11.352,45 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

618	12.365.0007.2028.0000	Desenvolvimento do Ensino Infantil	11.352,45
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 2 570
	2	Recursos de Exercicios Anteriores	
	012 027	FNDE/OUTROS RECURSOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit Financeiro: **11.352,45**

Fontes de Recurso		
2	570	11.352,45

Artigo 3o.- Fica alterado a LDO, PPA e LOA com inclusão da execução da programática.

Artigo 4o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 04 de dezembro de 2024

Juan Alex Testoni
Prefeito(a) Municipal

Pedido gerado a partir do memo nº 34/SEMED/GAB2024 ID 1066421

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**3273**	**04/12/2024**

ID: **1069224**
CRC: **4F3B6C5B**
Processo: **1-4093/2024**
Usuário: **Ira Alves Rodrigues**
Criação: **04/12/2024 12:18:20** Finalização: **04/12/2024 12:20:25**

Processo | Documento

MD5: **4607CA70FDEF263BD4E1130963E29345**
SHA256: **C0E5EC661D6EC32BA0E0AE6A452423FC1DE3107E17AEAF3C2538E4E66127D4C8**

Súmula/Objeto:
Projeto de Lei 3273 - SEMED

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	04/12/2024 12:18:20

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	04/12/2024 12:18:20

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 88	04/12/2024	1069252

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	04/12/2024 12:38:57

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 1069224 e o CRC 4F3B6C5B.

Mensagem nº. 3073/2024

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº de 3273/2024 que: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO a abrir no Orçamento vigente, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - POR SUPERAVIT FINANCEIRO e dá outras providências", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Abertura de **CREDITO ESPECIAL - POR SUPERAVIT FINANCEIRO**, no valor TOTAL de **R$ 11.352,45 (onze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).** conforme memorandos e documentos anexos**,** nas seguintes Unidades Orçamentárias:

A) Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Justifica a necessidade da abertura de crédito para devolução de saldo em atendimento ao **Termo de Compromisso TC/PAC MEC/FNDE de escola Pro Infância**

A alocação dos recursos serão conforme a seguir:

Programação: 12.365.0007.2028.0000 Desenvolvimento da Educação Infantil
Elemento de Despesas: 3.3.90.93.00
Fonte de Recursos/Cod. aplicação: 0.2.570.0 012-027
Ficha: 618
Valor: R$ 11.352,45 (onze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)

Segue anexo, os Memorandos: **Nº: 34/SEMED/2024 ID** Memorando 34 de 02/12/2024 (ID 1066421) e respectivos documentos, assim como, o Parecer da Contabilidade, Parecer da Coordenadoria do Controle Interno e Parecer Jurídico.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com a apreciação de Vossas Excelências e aprovação da presente matéria.

Estancia Turística Ouro Preto do Oeste, 04 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 04/12/2024 às 12:38, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1069236** e o código verificador **F1B1D5D2**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 88	04/12/2024	1069252

Referência: Processo nº 1-4093/2024. Docto ID: 1069236 v1